
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.857, DE 9 DE JUNHO DE 2006.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Desportiva e Cultural de Oriximiná - ADESCO.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Desportiva e Cultural de Oriximiná - ADESCO, sociedade civil sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, com sede e foro em Belém, Estado do Pará

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de junho de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.701, de 12/06/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

